

6 de outubro de 2025
 ÍNDICE DE PREÇOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS
 2.º trimestre de 2025

PREÇOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUMENTARAM 3,2%

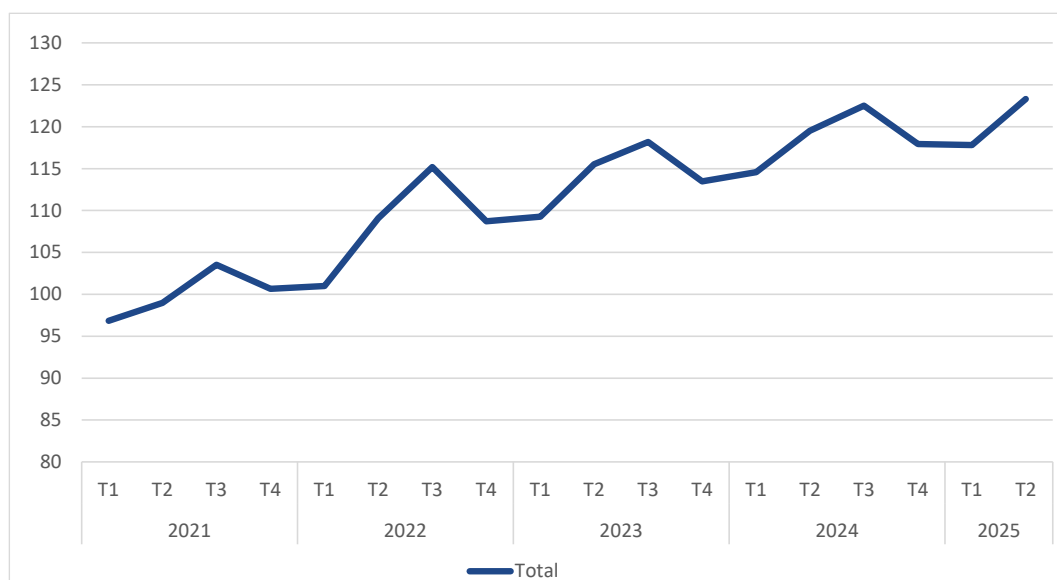
No 2.º trimestre de 2025, o Índice de Preços na Produção de Serviços (IPPS) registou uma variação homóloga de 3,2%, o que representa uma aceleração de 0,4 pontos percentuais (p.p.) face à taxa observada no 1.º trimestre de 2025.

Em relação ao trimestre anterior, o IPPS aumentou 4,7% (variação de -0,1% no período precedente e de 4,3% no período homólogo).

A taxa de variação média do ano terminado no 2.º trimestre de 2025 situou-se em 3,4% (3,5% no ano findo no 1.º trimestre de 2025).

Figura 1

ÍNDICE DE PREÇOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS (2021=100)



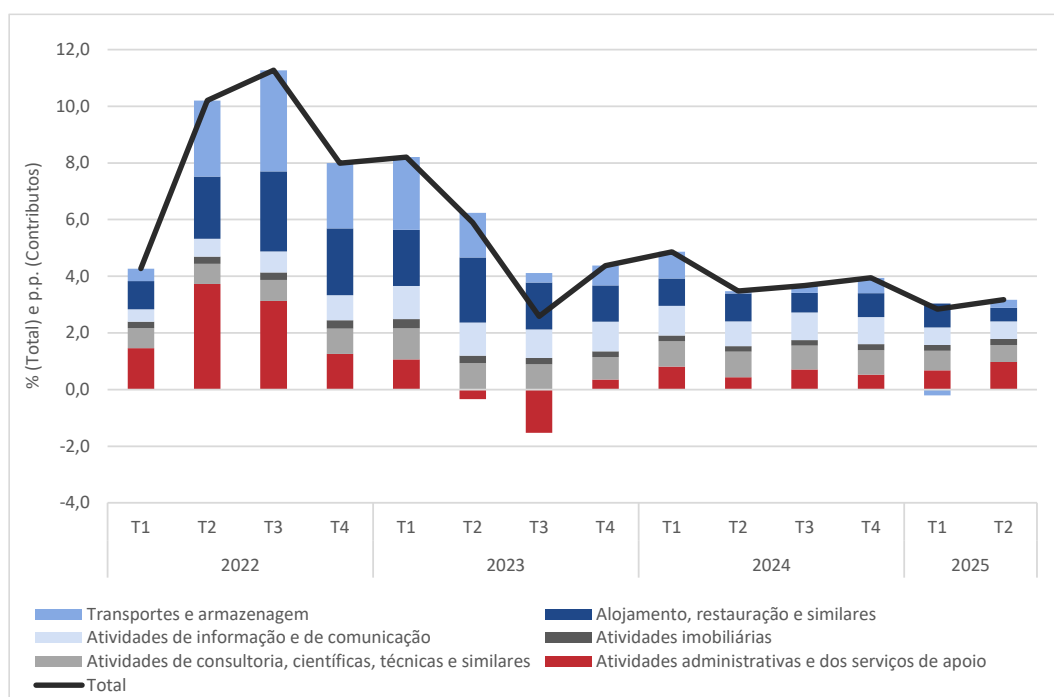
VARIAÇÃO HOMÓLOGA: 3,2%

No 2.º trimestre de 2025, o Índice de Preços na Produção de Serviços (IPPS) registou uma variação homóloga de 3,2%, o que representa uma aceleração de 0,4 pontos percentuais (p.p.) face à taxa observada no trimestre anterior.

Figura 2

ÍNDICE DE PREÇOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA TOTAL (%) E CONTRIBUTOS DAS SECÇÕES (P.P.)



Ao nível das secções, destacam-se os seguintes contributos:

- As *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* apresentaram o maior contributo (1,0 p.p.) para a formação da variação homóloga total, sendo também a secção que registou a variação homóloga mais elevada (6,0%), traduzindo uma aceleração de 1,7 p.p. face ao 1.º trimestre de 2025. Destacam-se as *Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas* (divisão 79) e das *Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas* (divisão 82), com variações homólogas de 23,6% e 6,0%, respetivamente (11,3% e 5,9% no trimestre anterior);

- A secção dos *Transportes e armazenagem* apresentou a maior aceleração face ao trimestre anterior, fixando-se em 1,2% (-0,8% no 1º trimestre) e contribuindo com 0,5 p.p. para a aceleração registada no *Total*. Nesta secção, destaca-se o comportamento dos *Transportes aéreos*, com uma variação homóloga de 7,3% (-4,3% no trimestre precedente);
- Em sentido inverso, é de realçar a redução da taxa de variação homóloga do *Alojamento, restauração e similares*, para 2,7% (5,3% no período anterior), com a divisão 55 (*Alojamento*), a diminuir 1,8% (+4,9% no 1º trimestre).

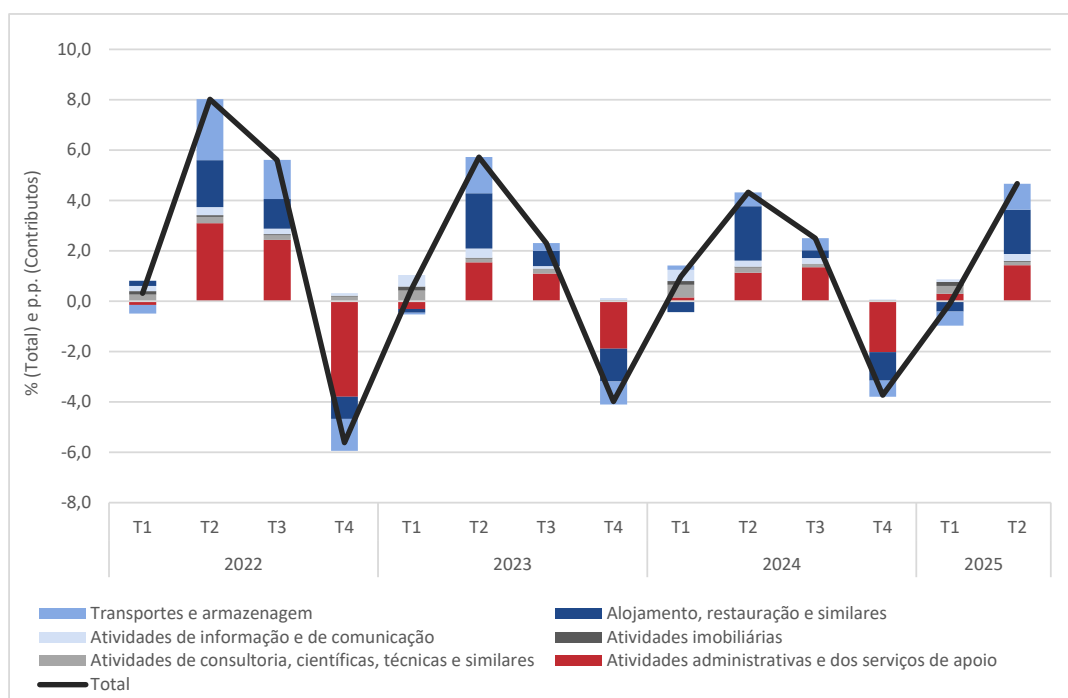
VARIAÇÃO TRIMESTRAL: 4,7%

No 2.º trimestre de 2025, o IPPS registou uma variação trimestral de 4,7% (-0,1% no trimestre precedente e 4,3% no mesmo trimestre de 2024).

Figura 3

ÍNDICE DE PREÇOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

TAXA DE VARIAÇÃO TRIMESTRAL TOTAL (%) E CONTRIBUTOS DAS SECÇÕES (P.P.)



Ao nível das secções, destacam-se os seguintes contributos:

- A secção do *Alojamento, restauração e similares* registou simultaneamente o maior contributo para a variação trimestral do IPPS Total (1,8 p.p.) e a maior variação (10,8%), significativamente superiores aos valores registados no período anterior (-0,4 p.p. e -2,5%, respetivamente), confirmando o padrão de aumentos que se verificam por norma no segundo trimestre do ano, em parte como consequência do início dos meses com maior procura turística. A um nível mais detalhado, destaca-se a divisão 55 (*Alojamento*) com um aumento de 31,1% (-11,7% no trimestre anterior e 40,1% no período homólogo);
- O agrupamento das *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* apresentou também um contributo relevante (1,4 p.p.), correspondente a uma variação de 8,9% (1,9% no trimestre precedente);
- No trimestre de referência, nenhuma secção apresentou redução de preços, sendo de destacar as *Atividades imobiliárias* com uma taxa de 0,8%, traduzindo-se num abrandamento de 3,0 p.p. face ao valor registado no 1º trimestre.

VARIAÇÃO MÉDIA: 3,4%

A taxa de variação média do ano terminado no 2º trimestre situou-se em 3,4% (3,5% no 1.º trimestre de 2025).

A maioria das secções apresentou um nível semelhante para a taxa de variação média (entre 3,9% e 5,1%, este último valor registado nas *Atividades imobiliárias*), destacando-se os *Transportes e armazenagem* com o menor registo (0,9%). A um nível mais desagregado, as *Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas* (divisão 79), apresentaram a maior taxa de variação média (12,1%) e a maior aceleração (4,9 p.p.) face ao resultado do trimestre anterior. Em sentido oposto, as *Atividades de aluguer* (divisão 77) registaram a taxa de variação média mais negativa (-11,1%).

NOTA METODOLÓGICA

O Índice de Preços na Produção de Serviços (IPPS) é um indicador trimestral de conjuntura que fornece informação sobre a evolução de preços de produção, ao nível nacional, de um conjunto de atividades no domínio dos serviços, sendo parte integrante dos Principais Indicadores Económicos Europeus (PEEI - *Principal European Economic Indicators*), que constitui um conjunto selecionado de indicadores utilizados para monitorizar e produzir orientações no âmbito da política económica da UE.

A produção deste indicador surge no contexto das obrigações comunitárias relativas às estatísticas conjunturais (reporte trimestral ao Eurostat) e para fins estatísticos internos, nomeadamente a produção de Índices de Volume de Negócios nos Serviços (IVNES) deflacionados, também considerados nos PEEI.

Os Regulamentos comunitários estabelecem a obrigação de reporte do IPPS com uma periodicidade trimestral para as divisões da CAE Rev.3 pertencentes às secções, H, I, J, L, M (com exceção para o grupo 701 e as divisões 72 e 75) e N.

Pode ser obtida informação mais detalhada através da consulta do [documento metodológico](#), disponível no Portal do INE.

RECOLHA DE INFORMAÇÃO

A informação é recolhida através de inquéritos às empresas, dados administrativos, dados de operações estatísticas já existentes ou uma combinação de várias fontes, dependendo da divisão da CAE.

Poderá ser obtida informação mais detalhada no documento metodológico do IPPS, que irá ser disponibilizado no Portal do INE.

GRAU DE PRECISÃO

Os índices são apresentados com duas casas decimais e as taxas de variação e os contributos são apurados com uma casa decimal. Como tal, a soma dos contributos dos agrupamentos poderá diferir das respetivas taxas de variação agregadas.

TAXA DE VARIAÇÃO TRIMESTRAL

A variação trimestral compara índices de dois trimestres consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos trimestres comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o trimestre de referência com o do mesmo trimestre do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos trimestres comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA

A variação média compara o índice médio dos últimos quatro trimestres com o dos quatro trimestres imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No quarto trimestre do ano, corresponde à taxa de variação média anual (do ano civil).

CONTRIBUTOS

O contributo representa o efeito individual de um agrupamento da CAE na formação da taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INDICADORES

Com a publicação deste destaque são disponibilizados, para além dos ficheiros anexos ao próprio destaque, os seguintes indicadores no portal do INE:

- [Índice de Preços na Produção de Serviços - Base 2021](#)
- [Índice de Preços na Produção de Serviços \(taxa de variação trimestral – Base 2021 – %\)](#)
- [Índice de Preços na Produção de Serviços \(taxa de variação homóloga – Base 2021 – %\)](#)
- [Índice de Preços na Produção de Serviços \(taxa de variação média anual – Base 2021 – %\)](#)

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

IPPS	Índice de Preços na Produção de Serviços
CAE	Classificação das Atividades Económicas
PEEI	Principal European Economic Indicators
TOTAL	Secções H, I, J, M_X e N da CAE-Rev.3
H	Transportes e armazenagem
I	Alojamento, restauração e similares
J	Atividades de informação e de comunicação
L	Atividades imobiliárias
M_X	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (exclui o grupo 701 e as divisões 72 e 75)
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio

Data do próximo destaque - 6 de janeiro de 2026
